



## CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

### QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CNMP Nº 8/2024

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO CNMP Nº 8/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, E A PESSOA JURÍDICA GENTE SEGURADORA S/A. (PROCESSO 19.00.6180.0006313/2025-15)

A **UNIÃO**, por intermédio do **CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO – CNMP**, CNPJ nº 11.439.520/0001-11, situado no Setor de Administração Federal Sul – SAFS, quadra 2, lote 3, Edifício Adail Belmonte, Brasília/DF, CEP 70070-600, representado neste ato por sua Secretária de Administração, **INES GOUVEA VIANA BORGES**, CPF nº XXX.509.521-XX, no uso da competência que lhes foi atribuída pela Portaria CNMP-SG nº 216, de 30 de abril de 2026, ou, nas ausências e impedimentos desta, por sua substituta, **FABIANA BITTENCOURT GARCIA SOARES DE LIMA**, CPF nº XXX.196.836-XX, no uso da competência que lhes foi atribuída pela Portaria CNMP-SG nº 217, de 30 de abril de 2026, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a Pessoa Jurídica **GENTE SEGURADORA S/A**, CNPJ nº 90.180.605/0001-02, estabelecida na Rua Marechal Floriano Peixoto, 450, Centro Histórico, Porto Alegre/RS CEP 90.020-060, neste ato representada por **MARCELO WAIS**, CPF sob o nº XXX.005.380-XX, e daqui por diante designada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta nos Processos nº 19.00.6180.0005980/2023-88 e 19.00.6180.0007350/2024-52, em observância às disposições da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, decorrente do Aviso de Dispensa de Eletrônica nº 2/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - FINALIDADE

1.1. O presente Termo Aditivo tem por finalidade:

I - Reajustar o valor do Contrato CNMP nº 8/2024, em 3,81% (três vírgula oitenta e um por cento), com base no IPCA de fevereiro de 2026 referente ao acumulado em 12 (doze) meses, nos termos da Cláusula Sétima do contrato original;

II - Prorrogar o prazo de vigência do Contrato CNMP nº 8/2024 por 12 (doze) meses, compreendendo o período de 23/5/2026 a 23/5/2027, nos termos previstos na Cláusula Segunda do contrato original;

#### CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR

2.1. O valor do Contrato CNMP nº 8/2024 passa a ser de R\$ 11.526,68 (onze mil quinhentos e vinte e seis reais e sessenta e oito centavos), conforme quadro abaixo:

ITEM	MARCA/MODELO	ANO	COMBUST	UNID	QUANT	BÔNUS/ SINISTRO	VALOR PRÊMIO UNITÁRIO	VALOR TOTAL PRÊMIO
1	CHEV CRUZE LT NB AT	2020/2020	FLEX	UNID.	11	8/NÃO	372,38	4.096,18
2	CHEV CRUZE NB LT AT	2021/2021	FLEX	UNID.	2	8/NÃO	403,71	807,42
3	RENAULT FLUENCE PRIVILEGE AUT. 2.0 16V	2015/2015	FLEX	UNID.	2	8/NÃO	441,66	883,32
3-A	BYD KING GS DM	2025/2026	HÍBRIDO	UNID.	2	8/NÃO	986,49	1.972,98
4	CITROEN JUMPER PASSAG.	2014/2014	DIESEL	UNID.	1	8/NÃO	837,63	837,63
4-A	RENAULT MASTER MINIBUS	2025/2026	DIESEL	UNID.	1	8/NÃO	2.053,33	2.053,33
5	FRONTIER XE CD 4X2 2.5 TB	2010/2010	DIESEL	UNID.	1	8/NÃO	875,89	875,89
							Total	11.526,68

2.2. Dá-se ao presente instrumento o valor de R\$ 11.526,68 (onze mil quinhentos e vinte e seis reais e sessenta e oito centavos), correspondente ao reajuste e à prorrogação contratual.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

I. Gestão/Unidade: 590003

II. Fonte de Recursos: 1000000000

III. Programa de Trabalho (PTRES): 174664

IV. Natureza de Despesa: 339039 (OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA)

V. Subelemento: 69 (SEGUROS EM GERAL)

VI. Plano Interno: 26ASSIT12

VI. Nota de Empenho: 2026NE000114

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes.

#### CLÁUSULA QUARTA - PUBLICIDADE

4.1. Incumbirá ao Contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

## CLÁUSULA QUINTA - VIGÊNCIA E INALTERABILIDADE

5.1 O presente Termo Aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura, permanecendo inalteradas as demais cláusulas, parágrafos, condições e obrigações do Termo de Contrato inicial que não colidirem com o disposto neste instrumento.

5.2 Por estarem de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo Aditivo assinado eletronicamente pelas partes.

**CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**  
CONTRATANTE

**GENTE SEGURADORA S/A**  
CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Wais, Usuário Externo**, em 14/05/2026, às 17:28, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 DE NOVEMBRO DE 2020, e Portaria CNMP-PRESI Nº 77, DE 8 DE AGOSTO DE 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Ines Gouvea Viana Borges, Ordenador de Despesas**, em 14/05/2026, às 19:07, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 DE NOVEMBRO DE 2020, e Portaria CNMP-PRESI Nº 77, DE 8 DE AGOSTO DE 2017.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.cnmp.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.cnmp.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1332325** e o código CRC **AB6E6E0B**.

---